

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto "PLANTCOVID - Aplicações de extratos de plantas com acção dirigida ao SARS-CoV-2", com financiamento "COVID 19 AAC no 15/SI/2020 – Fundo Estrutural FEDER", nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Química

2. Requisitos de admissão:

1) Estudante inscrito num Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar, Engenharia Química, ou áreas afins; 2) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver; 3) Experiência em otimização de técnicas de extração, 4) Experiência em técnicas de cromatografia e espetrometria de massa); e 5) Experiência na avaliação de bioatividades e mecanismos de ação. Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

O presente plano tem como principais tarefas: i) Otimização de técnicas de extração inovadoras, sustentáveis e viáveis para a obtenção de extratos ricos em moléculas bioativas com capacidade antiviral; ii) Identificação e isolamento de moléculas bioativas com forte potencial antiviral e antimicrobiano; iii) Avaliação da citotoxicidade dos extratos com capacidade antiviral; iv) Disseminação e exploração dos resultados obtidos no projeto.

4. Objetivos:

O projeto PLANTCOVID pretende desenvolver um produto antiviral/antibacteriano para aplicação em substratos têxteis, a partir de extratos de plantas, contemplando todas as atividades de investigação necessárias à sua execução.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho — Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em As atividades do projeto serão desenvolvidas no CIMO-IPB, sob a orientação científica de Orientação científica da Doutora Lillian Barros.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 8 meses, com início previsto em 16/11/2020 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 798,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Serão utilizados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

- a) Avaliação curricular e sua adequação ao projeto em causa (60%);
- b) Experiência em técnicas de extracção e de cromatografia (20%);
- c) Experiência em ensaios de avaliação de bioatividades (20%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Doutora Lillian Barros (Presidente do Júri), Doutora Sandrina Heleno (vogal), Doutor José Pinela (vogal) e Doutora Maria Inês Dias (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 29/09/2020 e 13/10/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para lillian@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei n.º 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria n.º 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.